

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**RESOLUÇÃO Nº 003/2017
De 08 de maio de 2017.**

Revigora os efeitos da Resolução nº 044/2012, que fixa os subsídios dos vereadores do Município de Santo Antônio do Gramma - MG e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Santo Antônio do Gramma, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal, no uso de suas atribuições, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Ficam revigorados os efeitos da Resolução nº 044/2012, de 21 de agosto de 2012, para o período de 1º de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2020.

Parágrafo Único - Para efeitos de valor a ser pago a partir de 1º de fevereiro de 2017, consideram-se aqueles fixados, devidamente revisados, conforme Artigo 1º, Parágrafo Único da Resolução nº 044/2012, de 21 de agosto de 2012, constantes do anexo único, parte integrante desta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2017.

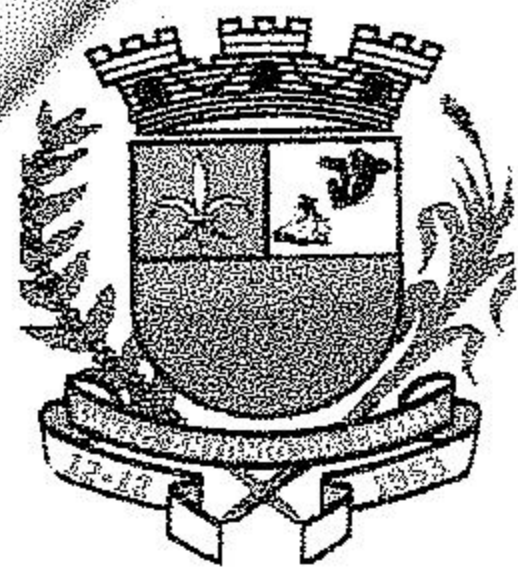
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santo Antônio do Gramma, 24 de abril de 2017.


Vereador Antônio Carlos Almeida Gomes
Presidente


Vereador Alexandre da Silva Souza
Vice-Presidente


Vereador Herculano Barbosa Amorim
Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO ÚNICO

Projeto de Resolução nº 003/2017

Revisão dos valores conforme disposto no Parágrafo Único do Art.
1º da Resolução nº 044/2012, de 21 de agosto de 2012.

Ref.	Valor Inicial	Cotação Índice	Valor Correção	Valor Final
02/2013	2.600,00	0,520000	13,52	2.613,52
03/2013	2.613,52	0,600000	15,68	2.629,20
04/2013	2.629,20	0,590000	15,51	2.644,71
05/2013	2.644,71	0,350000	9,26	2.653,97
06/2013	2.653,97	0,280000	7,43	2.661,40
07/2013	2.661,40	-0,130000	-3,46	2.657,94
08/2013	2.657,94	0,160000	4,25	2.662,19
09/2013	2.662,19	0,270000	7,19	2.669,38
10/2013	2.669,38	0,610000	16,28	2.685,67
11/2013	2.685,67	0,540000	14,50	2.700,17
12/2013	2.700,17	0,720000	19,44	2.719,61
01/2014	2.719,61	0,630000	17,13	2.736,74

Valor atualizado de 01/02/2013 a 31/01/2014 = R\$2.736,74

Ref.	Valor Inicial	Cotação Índice	Valor Correção	Valor Final
02/2014	2.736,74	0,640000	17,52	2.754,26
03/2014	2.754,26	0,820000	22,58	2.776,84
04/2014	2.776,84	0,780000	21,66	2.798,50
05/2014	2.798,50	0,600000	16,79	2.815,29
06/2014	2.815,29	0,260000	7,32	2.822,61
07/2014	2.822,61	0,130000	3,67	2.826,28
08/2014	2.826,28	0,180000	5,09	2.831,37
09/2014	2.831,37	0,490000	13,87	2.845,24
10/2014	2.845,24	0,380000	10,81	2.856,05
11/2014	2.856,05	0,530000	15,14	2.871,19
12/2014	2.871,19	0,620000	17,80	2.888,99
01/2015	2.888,99	1,480000	42,76	2.931,75

Valor atualizado de 01/02/2014 a 31/01/2015 = R\$2.931,75



**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Ref.	Valor Inicial	Cotação Índice	Valor Correção	Valor Final
02/2015	2.931,75	1,160000	34,01	2.965,76
03/2015	2.965,76	1,510000	44,78	3.010,54
04/2015	3.010,54	0,710000	21,37	3.031,92
05/2015	3.031,92	0,990000	30,02	3.061,93
06/2015	3.061,93	0,770000	23,58	3.085,51
07/2015	3.085,51	0,580000	17,90	3.103,40
08/2015	3.103,40	0,250000	7,76	3.111,16
09/2015	3.111,16	0,510000	15,87	3.127,03
10/2015	3.127,03	0,770000	24,08	3.151,11
11/2015	3.151,11	1,110000	34,98	3.186,09
12/2015	3.186,09	0,900000	28,67	3.214,76
01/2016	3.214,76	1,510000	48,54	3.263,30

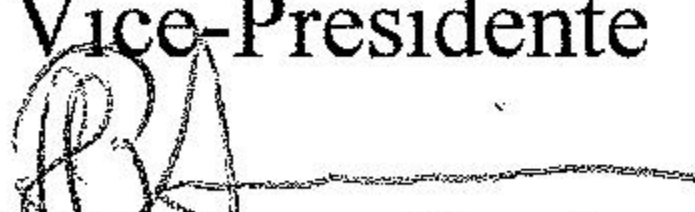
Valor atualizado de 01/02/2015 a 31/01/2016 = R\$3.263,30

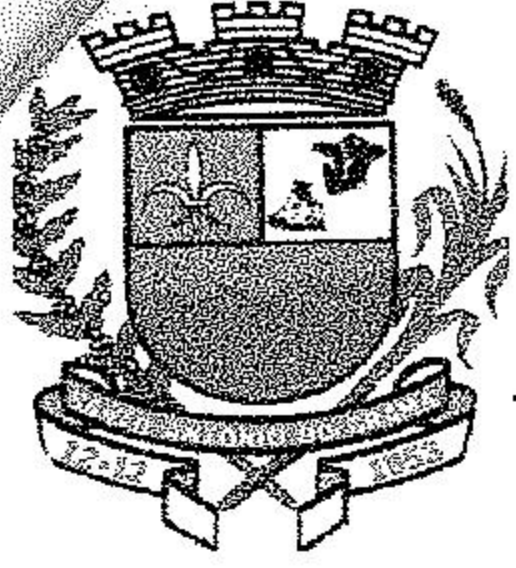
Ref.	Valor Inicial	Cotação Índice	Valor Correção	Valor Final
02/2016	3.263,30	0,950000	31,00	3.294,30
03/2016	3.294,30	0,440000	14,49	3.308,80
04/2016	3.308,80	0,640000	21,18	3.329,97
05/2016	3.329,97	0,980000	32,63	3.362,61
06/2016	3.362,61	0,470000	15,80	3.378,41
07/2016	3.378,41	0,640000	21,62	3.400,03
08/2016	3.400,03	0,310000	10,54	3.410,57
09/2016	3.410,57	0,080000	2,73	3.413,30
10/2016	3.413,30	0,170000	5,80	3.419,10
11/2016	3.419,10	0,070000	2,39	3.421,50
12/2016	3.421,50	0,140000	4,79	3.426,29
01/2017	3.426,29	0,420000	14,39	3.440,68

Valor atualizado de 01/02/2016 a 31/01/2017 = R\$3.440,68


Vereador Antônio Carlos Almeida Gomes
Presidente


Vereador Alexandre da Silva Souza
Vice-Presidente


Vereador Herculano Barbosa Amorim
Secretário



**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

CERTIDÃO DE VIGÊNCIA DE LEI

CERTIFICO para os devidos fins, atendendo a requerimento do Vereador Júlio César Russo Lima, que a Resolução nº 003/2017, que "Revigora os efeitos da Resolução nº 044/2012, que fixa os subsídios dos Vereadores do Município de Santo Antônio do Grama dá outras providências", encontra-se **vigente**, desde 08 de maio de 2017, sem sofrer qualquer alteração, nos termos da cópia autenticada que acompanha esta certidão." Era o que me competia certificar. Dou fé. Santo Antônio do Grama, 8 de maio de 2017.

**Vereador Antônio Carlos Almeida Gomes
Presidente**

pdfelement

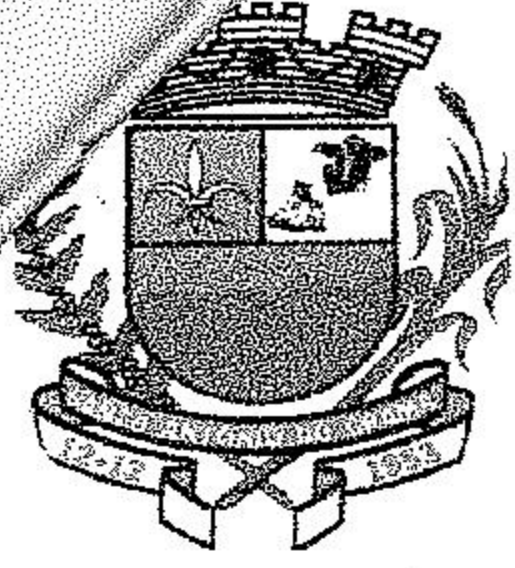


**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

CERTIDÃO DE VIGÊNCIA DE LEI

CERTIFICO para os devidos fins, atendendo a requerimento do Vereador Júlio César Russo Lima, que a Resolução nº 003/2017, que "Revigora os efeitos da Resolução nº 044/2012, que fixa os subsídios dos Vereadores do Município de Santo Antônio do Gramma dá outras providências", encontra-se **vigente**, desde 08 de maio de 2017, sem sofrer qualquer alteração, nos termos da cópia autenticada que acompanha esta certidão." Era o que me competia certificar. Dou fé. Santo Antônio do Gramma, 8 de maio de 2017.

**Vereador Antônio Carlos Almeida Gomes
Presidente**



**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER

OBJETO DA ANÁLISE:

Projeto de Resolução nº 003/2017.

RELATÓRIO:

Trata-se de Projeto de Resolução de autoria da Mesa Diretora, que revigora os efeitos da Resolução nº 44/2012.

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final reuniu-se para “opinar sobre o aspecto constitucional, legal, regimental e de técnica legislativa” da proposição em epígrafe, nos termos do art. 57 do Regimento Interno.

FUNDAMENTAÇÃO:

Analisando o aspecto constitucional, legal, regimental e de técnica legislativa da proposição, em reunião com a presença dos seus três membros, a Comissão debateu e concluiu pela inexistência de vícios.

No que tange à autoria do projeto e demais formalidades incidentes ao processo legislativo, as normas também foram atendidas.

CONCLUSÃO:

A Comissão de Constituição, Legislação e Redação Final, RESOLVE submeter ao Plenário a proposição, por não haver vícios a serem sanados.

ENCAMINHAMENTO:

Encaminha-se ao Plenário.

REDAÇÃO FINAL:

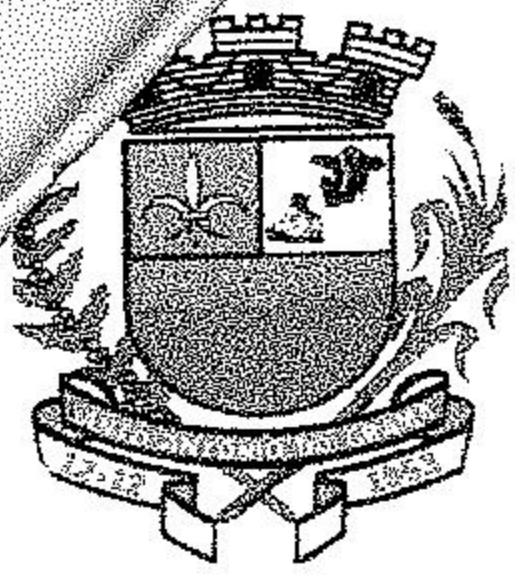
Não há observações.

Sala de reuniões, 24 de abril de 2017.


**Vereador Herculano Barbosa Amorim
Presidente**


**Vereador Sebastião Carlos Lopes
Vice-Presidente**

**Vereador José do Carmo Dias Pereira
Secretário**



**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER

OBJETO DA ANÁLISE:

Projeto de Resolução nº 003/2017.

RELATÓRIO:

Trata-se de Projeto de Resolução de autoria da Mesa Diretora, que revigora os efeitos da Resolução nº 44/2012.

A Comissão de Finanças e Orçamento reuniu-se para “opinar sobre o aspecto técnico” da proposição em epígrafe, nos termos do art. 58 do Regimento Interno.

FUNDAMENTAÇÃO:

Analisando o aspecto técnico da proposição, em reunião com a presença dos seus três membros, a Comissão debateu e concluiu pela inexistência de vícios.

CONCLUSÃO:

A Comissão de Finanças e Orçamento RESOLVE submeter ao Plenário a proposição, por não haver vícios a serem sanados.

ENCAMINHAMENTO:

Encaminha-se ao Plenário.

REDAÇÃO FINAL:

Não há observações.

Sala de reuniões, 24 de abril de 2017.


Vereador Ronildo Caetano Ribeiro
Presidente


Vereador Antônio Carlos Almeida Gomes
Vice-Presidente


Vereador Marcilo de Melo Ventura
Secretário